



**LEI Nº 2.630, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º ) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social um crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada.

**02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0015.1156 – Construção Centro Referência Especializada Assistência Social - CREAS

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

5.000,00

Total créditos suplementados

**5.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.08.03.08.244.0015.2078 – Construção/Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente

5.000,00

Total créditos anulados

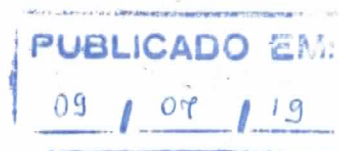
**5.000,00**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 09 de julho de 2019.



  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal